



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3000, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 205.000,00

O Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 03 - ENCARGOS
04.123.0012.2401 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.4.4.90.91.00.00.00.00 - Sentenças judiciais R\$ 205.000,00

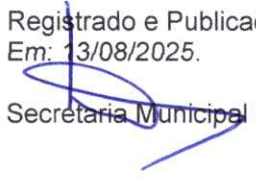
Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.
Em: 13/08/2025.


Secretaria Municipal de Administração.